

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
Gabinete do Prefeito



DECRETO DE N.º 031/2020, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre a instituição de Ponto Facultativo e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBITIARA**, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparado pela Lei Orgânica Municipal, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda;

CONSIDERANDO que a Semana Santa é uma tradição religiosa católica que celebra a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo. Ela se inicia no Domingo de Ramos, que relembra a entrada triunfal de Jesus em Jerusalém e termina com a ressurreição de Jesus, que ocorre no domingo de Páscoa.

CONSIDERANDO que a Quinta-Feira Santa antecede a celebração da morte e ressurreição de Jesus.

CONSIDERANDO que no dia **10 de abril de 2020** é constituído feriado nacional em virtude da Sexta-Feira da Paixão.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nessa instituição no dia 09 de abril de 2020.

Art. 2º - Serão mantidas equipes para atendimento dos serviços essenciais como os de **ambulâncias, conselho tutelar, limpeza urbana e abastecimento de água**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE IBITIARA, 08 DE ABRIL DE 2020.

José Roberto dos Santos Oliveira
Prefeito Municipal

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/BA CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76
E-mail: admibitiara@hotmail.com.ba.gov.br / prefeituradeibitiaragabinete@gmail.com
Site: <http://ibitiara.ba.gov.br>

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9R7KBLNOW0WDKHX+QNV4NQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.